

# Regulamento do Concurso Nacional de Jornais Escolares 2023-24

## REGULAMENTO

A Público – Comunicação Social, S.A. (doravante abreviadamente designada “Público”), através do Projeto PÚBLICO na Escola, volta a organizar, no ano letivo de 2023/24, o Concurso Nacional de Jornais Escolares (doravante referido como “Concurso”).

O [PÚBLICO na Escola](#) é um projeto de educação para os *media* do jornal PÚBLICO, em parceria com o Ministério da Educação e a Fundação Belmiro de Azevedo.

### 1. ORGANIZAÇÃO

O Concurso é uma atividade promovida pelo Público em parceria com o Ministério de Educação e a Fundação Belmiro de Azevedo (doravante designados “Parceiros”).

### 2. DESTINATÁRIOS

Poderão participar no Concurso todos os agrupamentos de escolas e todos os estabelecimentos de ensino dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do continente, regiões autónomas e comunidades portuguesas no estrangeiro (“Participantes”).

### 3. OBJETIVOS DO CONCURSO

- Fomentar a literacia mediática
- Estimular a prática de um jornalismo escolar crítico, imaginativo e de qualidade
- Promover o conhecimento e debate da atualidade
- Aumentar a importância da utilização dos jornais escolares no processo de ensino/aprendizagem e na construção da identidade das escolas
- Fazer dos jornais escolares um instrumento cívico para a discussão de temas relevantes para a comunidade escolar e para a promoção de relações entre a escola e o meio envolvente
- Aprofundar o conhecimento da atividade jornalística
- Contribuir para o combate à desinformação

### 4. TIPOLOGIA DE FORMATOS ADMITIDOS

4.1. Os Participantes podem apresentar a concurso:

- **Publicações em papel ou em formato digital** que durante o presente ano letivo tenham tido, pelo menos, duas edições;
- **Publicações online** que durante o presente ano letivo tenham sido atualizadas regularmente;
- As publicações que por qualquer razão optem por publicar **um número em papel e outro digital** podem concorrer com essas duas edições (uma em papel e outra digital).

4.2. O jornal a candidatar pode ser elaborado em vários contextos: escola ou grupo de escolas, turma, biblioteca escolar, clube ou outros.

### 5. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- As candidaturas poderão ser apresentadas por Escolas ou por Agrupamentos de Escolas.
- Os Participantes devem, no prazo abaixo indicado, inscrever-se através do [preenchimento do formulário](#), disponibilizando os seguintes elementos:
  - \* Nome da publicação
  - \* Data de criação
  - \* Categoria em que concorre:
    - A – Jornal de Agrupamento
    - B – Jornal de Escola (caso envolva um único estabelecimento de ensino ou turma)
  - \* Tipologia e formato da publicação (em papel; digital; em papel e digital; online)
  - \* Elementos que formam a equipa
  - \* Anos de escolaridade envolvidos
  - \* Identificação do responsável pela candidatura (nome, cargo e contactos)
  - \* Identificação do estabelecimento de ensino (tipo, nome, morada e contactos)

### 6. ENVIO DOS MATERIAIS

6.1. Os Participantes deverão remeter, **consoante o que for aplicável e no prazo indicado**:

- **Seis exemplares de cada uma de duas edições dos jornais em papel** produzidas durante o ano letivo;
- **Dois edições dos jornais digitais;**
- **Indicação do endereço da publicação online;**
- **Um texto**, que não deve exceder as duas páginas, a indicar: quem (professores e/ou alunos), e com que funções, colaborou na elaboração da publicação; a organização e dinâmica da publicação; uma síntese de aspetos positivos e de dificuldades sentidas. Independentemente do formato da publicação, **este texto deverá sempre ser enviado para: [concurso.jornais.escolares@publico.pt](mailto:concurso.jornais.escolares@publico.pt)**

6.2. Cada edição do jornal deverá conter ou anexar uma ficha técnica e referir o nome da escola ou agrupamento de escolas e respetivos contactos, os responsáveis pela publicação, a data de publicação e o número da edição (se aplicável).

### 7. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO

Para além da verificação da concretização dos objetivos inerentes ao concurso acima enunciados, serão critérios de avaliação e valorização da candidatura:

- Envolvimento dos alunos no jornal
- Ligação à atualidade
- Criatividade
- Diversidade de géneros jornalísticos
- Qualidade e adequação da linguagem
- Ligação à comunidade
- Design gráfico

### 8. JÚRI

O júri do Concurso será constituído por representantes do Público e das entidades Parceiras e outros elementos de reconhecida experiência nas áreas da educação e dos *media*. As suas decisões serão soberanas e definitivas e não poderão ser impugnáveis.

## 9. PRAZOS

- **Candidaturas: de 1 de março a 31 de maio** de 2024  
Preenchimento e submissão do formulário
- **Envio dos materiais: de 1 de junho a 15 de julho** de 2024
  - a) Edições digitais para:  
[concurso.jornais.escolares@publico.pt](mailto:concurso.jornais.escolares@publico.pt)
  - b) Edições em papel para:  
PÚBLICO na Escola – Concurso Nacional de Jornais Escolares Rua Júlio Dinis, n.º 270 Bloco A – 3.º 4050-318 Porto
- **Divulgação dos Jornais Premiados: até 31 de outubro** de 2024

## 10. PRÉMIOS

10.1. São atribuídos prémios de duas tipologias distintas:

Dois prémios por categoria de participação:

### A – Melhor Jornal de Agrupamento

1.º prémio: 2000 euros

2.º prémio: 1000 euros

### B – Melhor Jornal de Escola

1.º prémio: 2000 euros

2.º prémio: 1000 euros

Sete prémios especiais, aos quais os concorrentes ficam automaticamente habilitados:

**Prémio TRUE:** 500 euros

**Prémio 25 de Abril – Melhor Trabalho sobre a**

**Democracia:** 500 euros

**Prémio Incentivo:** 500 euros + workshop “Como fazer um jornal”

**Prémio Melhor Reportagem:** 1000 euros

**Prémio Melhor Design Gráfico:** 500 euros

**Prémio Melhor Trabalho de Ciência:** 500 euros

**Prémio Melhor Trabalho de Cultura:** 500 euros

10.2. O júri poderá decidir não atribuir qualquer dos prémios referidos. Em caso de *ex aequo*, o valor do prémio é dividido pelo número de premiados.

10.3. Os Prémios atribuídos ao abrigo do presente Concurso destinam-se a ser utilizados pelos respetivos vencedores no desenvolvimento de um projeto de comunicação.

## 11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os Participantes garantem deter todas as licenças, autorizações, permissões, isenções, aprovações ou consentimentos necessários relativamente às Publicações submetidas a concurso, assumindo toda e qualquer responsabilidade associada a qualquer reclamação, ação legal e/ou queixa de terceiro(s), que tenha por base a violação dos direitos desse(s) terceiro(s), incluindo, mas sem limitação, dos seus direitos de propriedade intelectual.

11.2. Os Participantes reconhecem que, ao participar no Concurso, estão a autorizar o Público a divulgar e reproduzir os materiais produzidos – bem como outros que com estes estejam intimamente relacionados e sejam voluntariamente disponibilizados ao Público —, parcialmente ou na sua totalidade, em qualquer suporte por este detido, conhecido ou que venha a existir.

## 12. DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais que o Participante forneça ao Público ao abrigo do Concurso serão tratados de acordo com a Política de Privacidade do Público, acessível através da seguinte ligação e cuja leitura recomendamos:

<https://www.publico.pt/nos/politica-de-privacidade>,

complementada pela informação específica constante neste

Regulamento.

12.1. As categorias de dados pessoais que poderão ser recolhidas para tratamento por parte do Público são as seguintes:

(i) Dados de identificação do responsável pela candidatura (nome);

(ii) Dados de contacto do responsável pela candidatura (número de telefone e endereço de email).

12.2. As finalidades do tratamento das referidas categorias de dados pessoais dos Utilizadores por parte do Público são as seguintes:

(i) Comunicar com o responsável pela candidatura durante todo o procedimento concursal;

12.3. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidas pelo Público ao abrigo do Concurso assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor.

12.4. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente Concurso. Após o apuramento dos vencedores e a atribuição do(s) prémio(s), os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação da candidatura representa a aceitação plena do presente regulamento pelos Participantes.

13.2. O Público e as entidades Parceiras não podem ser considerados responsáveis pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas.

13.3. Qualquer esclarecimento suplementar sobre o concurso pode ser obtido através do email:

[publiconaescola@publico.pt](mailto:publiconaescola@publico.pt)

**Público**  
*na escola*